



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022**

Referência: Parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e a Associação Centro de Tradições Gaúchas Minuano.

Base Legal: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014

Instituição parceira: Associação Centro de Tradições Gaúchas Minuano.

Objeto proposto: Colaboração para o estabelecimento de ações conjuntas para garantir o apoio do município de Herval à realização da CAVALGADA DA CHAMA CRIOULA, evento programado por lei no Calendário de Eventos da cidade, evento programados pelo Calendário Municipal de Eventos, conforme a Lei Municipal n.º 1.664/2021.

Período: De 02 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2022.

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível o chamamento público com base no art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/14, para a assinatura de Termo de Colaboração entre o Município de Herval e o CTG Minuano, para a realização do Rodeio Internacional de Herval, evento que comemora o aniversário do Município de Herval, eventos programados pelo Calendário Municipal de Eventos, conforme a Lei Municipal n.º 1.664/2021, o que ocorrerá através do repasse de valores destinados por emendas impositivas individuais de vereadores e através de autorização para uso de maquinário do Município.

A OSC é a única entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos na circunscrição do Município de Herval filiada ao MTG regional, tradicionalmente participando dos eventos deste, nos quais se inclui a cavalgada para busca da chama crioula.

Assim, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, e considerando haver apenas uma Associação no Município única capaz de atender ao objeto desta parceria, reconheço tratar-se de INEXIGIBILIDADE de chamamento público, com base no art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/14.